

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRONTA AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO

Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº: 3626/2026

Modalidade de Licitação: [Pregão Eletrônico

Sistema de Contratação: Pronta Contratação

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de caminhão novo, zero quilômetro, equipado com equipamento rodoviário destinado à reparação de buracos em pavimentos, devidamente instalado e em condições de operação (Caminhão com Kit Tapa-bucaro Tipo TBR).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com equipamento rodoviário destinado à reparação de buracos em pavimentos, devidamente instalado, testado e em condições de operação, denominado Caminhão com Kit Tapa-Buraco Tipo TBR, conforme especificações, condições, quantitativos, prazos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. O objeto possui natureza de bem comum permanente, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse/GO, visando ampliar a capacidade operacional dos serviços de manutenção e recuperação da malha viária municipal.

1.4. A aquisição será realizada sob a forma de compra certa, com fornecimento integral da solução, não se tratando de contratação continuada.

1.5. O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de caminhão novo, zero quilômetro, equipado com equipamento rodoviário destinado à reparação de buracos em pavimentos, devidamente instalado e em condições de operação (Caminhão com Kit Tapa-bucaro Tipo TBR) – Conforme especificações técnicas do item 3.11 do TR	Unidade	01

1.6. O prazo máximo para entrega do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis,

contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

1.7. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do Município de Posse/GO, acompanhado de toda a documentação necessária ao licenciamento, circulação e operação do conjunto.

1.7.1 – O veículo deve ser entregue, ainda, com contrato de seguro de veículo e equipamentos para 12 meses, com contrato custeado pela contratada. O seguro deverá ser emitido em nome do município de Posse/GO e contemplar, no mínimo:

- a) cobertura contra colisão;
- b) cobertura contra incêndio;
- c) cobertura contra roubo e furto;
- d) cobertura para danos materiais a terceiros;
- e) cobertura para danos corporais a terceiros;
- f) assistência 24 horas;
- g) reboque;
- h) demais coberturas usuais praticadas pelo mercado segurador para veículos dessa categoria.

1.7.1.1 - O veículo deverá ser entregue com seguro veicular ativo e vigente na data do recebimento definitivo.

1.7.1.2 - A apólice deverá ser emitida por seguradora regularmente autorizada a operar no território nacional e devidamente registrada perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

1.8. Considerando que o objeto contempla fornecimento de equipamento permanente, instalação, entrega técnica, garantia e demais obrigações futuras relevantes, a contratação será formalizada mediante instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Integram o objeto todos os acessórios, dispositivos, adaptações, certificações, manuais, prospectos, catálogos, laudos, homologações e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento do conjunto e ao atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse/GO de ampliar sua capacidade operacional para execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural sob sua responsabilidade.

2.2. Atualmente, o Município enfrenta crescente demanda por intervenções de reparação

em pavimentos asfálticos, especialmente em vias com elevado fluxo de veículos, onde a formação de buracos compromete a segurança viária, reduz a vida útil dos pavimentos, aumenta os custos de manutenção e gera prejuízos à mobilidade da população.

2.3. Embora a Administração realize diretamente os serviços de manutenção viária, verifica-se limitação operacional decorrente da inexistência de equipamento especializado capaz de executar os serviços de tapa-buracos com maior produtividade, eficiência, qualidade técnica e rapidez, dificultando o atendimento adequado das demandas existentes.

2.4. A utilização dos métodos convencionais atualmente empregados exige maior mobilização de mão de obra, equipamentos auxiliares e insumos, resultando em menor rendimento operacional quando comparada às tecnologias especializadas disponíveis no mercado.

2.5. Diante desse cenário, a solução adotada consiste na aquisição de caminhão novo, zero quilômetro, equipado com conjunto rodoviário especializado para execução de serviços de reparação de pavimentos asfálticos do tipo Kit Tapa-Buraco – TBR, devidamente instalado, testado e apto ao funcionamento imediato.

2.6. O levantamento de mercado realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição da solução representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, quando comparada à manutenção dos métodos convencionais atualmente utilizados ou à terceirização permanente dos serviços de reparação asfáltica.

2.7. A contratação permitirá a execução direta dos serviços pela equipe municipal, proporcionando maior produtividade, redução do tempo de resposta às demandas, melhoria da qualidade dos reparos executados, ampliação da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.8. A solução mostra-se compatível com o interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.9. A contratação deverá observar integralmente as condições de fornecimento, entrega, garantia, recebimento, pagamento, fiscalização e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.10. Os elementos que fundamentam a presente contratação encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, integrante do respectivo processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, equipado com conjunto rodoviário especializado para execução de serviços de reparação de pavimentos asfálticos do tipo Kit Tapa-Buraco – TBR, devidamente instalado, testado e em plenas condições de operação.

3.2. O fornecimento compreenderá, no mínimo:

I – fornecimento de caminhão novo, zero quilômetro, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II – fornecimento e instalação completa do Kit Tapa-Buraco Tipo TBR e de todos os seus componentes, sistemas, acessórios e dispositivos operacionais;

III – fornecimento da cabine suplementar homologada para transporte de equipe operacional;

IV – fornecimento da fresadora integrada e dos demais equipamentos auxiliares previstos nas especificações técnicas;

V – transporte do conjunto até o local de entrega indicado pela Administração;

VI – realização dos testes operacionais necessários à comprovação do pleno funcionamento do equipamento;

VII – entrega de manuais, certificados, catálogos, laudos, documentação técnica e demais documentos exigidos para operação, manutenção e regularização do equipamento;

VIII – entrega do veículo devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Posse/GO;

IX – realização da entrega técnica, contemplando orientações operacionais aos servidores indicados pela Administração;

X – prestação da garantia mínima exigida neste Termo de Referência.

3.3. A solução foi concebida para proporcionar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da malha viária municipal, permitindo a realização de reparos asfálticos de forma mais rápida, segura e com melhor qualidade técnica.

3.4. O equipamento permitirá a execução integrada das etapas necessárias à recuperação de pavimentos, compreendendo o preparo da área deteriorada, fresagem localizada, aplicação de emulsão, lançamento de massa asfáltica e acabamento dos reparos, reduzindo o tempo de execução das intervenções e aumentando a produtividade das equipes operacionais.

3.5. Com a disponibilização de equipamento especializado e de elevada capacidade operacional, espera-se reduzir significativamente o tempo de atendimento das demandas de manutenção viária, proporcionando maior agilidade na recuperação das vias públicas e contribuindo para a preservação das condições estruturais dos pavimentos.

3.6. A solução também permitirá maior durabilidade dos reparos executados, redução da reincidência de intervenções nos mesmos locais, melhor aproveitamento dos insumos empregados e aumento da eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

3.7. Sob a perspectiva da economicidade, a aquisição possibilitará a redução dos custos operacionais associados aos métodos convencionais de manutenção, otimização da utilização da mão de obra municipal e diminuição de gastos futuros decorrentes do

agravamento de defeitos na malha viária.

3.8. A contratação proporcionará maior autonomia operacional à Administração Municipal, reduzindo a dependência de contratações externas para execução de serviços rotineiros de conservação e recuperação asfáltica.

3.9. Como resultado institucional, espera-se promover a melhoria da mobilidade urbana e rural, o aumento da segurança viária, a redução dos transtornos causados aos usuários das vias públicas, a preservação do patrimônio público e o fortalecimento da capacidade de prestação dos serviços públicos municipais.

3.10. Em razão da existência de garantia contratual, entrega técnica, obrigações acessórias e responsabilidades futuras vinculadas ao fornecimento do equipamento, a contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. Especificações técnicas:

Características do caminhão: O veículo deverá ser do tipo caminhão 6x2, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025/2026, na cor branca, equipado com motor a diesel de potência mínima de 260 cv e transmissão manual ou automática. Deverá possuir Peso Bruto Total – PBT de 23.000 kg, PBT técnico mínimo de 31.000 kg, distância entre eixos de, no mínimo, 4.500 mm, chassi com longarinas duplas e sistema de sinalização com faixas refletivas nas laterais e no para-choque. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado em nome do Município de Posse.

Cabine suplementar: O caminhão deverá ser equipado com cabine suplementar com dimensões aproximadas de 116 cm de comprimento, 156 cm de altura e 201 cm de largura, peso de 120 kg e capacidade para quatro ocupantes. A cabine deverá possuir bancos em fibra, cintos de segurança abdominais, escadas de acesso, pintura na mesma cor do veículo e iluminação interna em LED. Deverá ser fabricada integralmente em alumínio, sem utilização de silicone, borracha ou outros materiais que possam favorecer o acúmulo de fungos ou bactérias, de modo a permitir higienização adequada. A estrutura não deverá possuir vigas de aço ou ferro, devendo ser compacta e construída em fibra, com o objetivo de reduzir ruídos, diminuir o peso do conjunto e contribuir para menor consumo de combustível. Deverá possuir duas janelas com vidros corrediços, porta com vidro corrediço, iluminação interna em LED e escada instalada sob a porta ou portas de acesso. A cabine suplementar deverá possuir Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, para fins de regulamentação e circulação do veículo.

Silo de agregado: O equipamento deverá possuir silo de agregado com capacidade para 7,5 m³ de massa asfáltica a quente ou a frio, dotado de um quebra-túnel acionado por motor hidráulico. O silo deverá ser isolado termicamente com lã de vidro e possuir tampas superiores acionadas por cilindros hidráulicos.

Reservatório de óleo térmico: O reservatório deverá ser construído em aço carbono e possuir capacidade mínima de 810 litros.

Sistema de aquecimento: O equipamento deverá possuir um queimador eletrônico alimentado por diesel, com controle instalado na cabine do caminhão. O sistema deverá contar com controle eletrônico automático de temperatura, possibilitando o desligamento e o religamento automáticos do queimador quando atingida a temperatura programada, proporcionando economia de combustível. Deverá possuir sistema de segurança capaz de interromper a injeção de diesel quando identificada falha na queima, bem como sensor de chama para monitoramento da combustão e verificação do funcionamento dentro dos padrões adequados. O sistema de ignição inicial deverá permitir até dez tentativas de acendimento, desligando automaticamente o queimador caso não ocorra a ignição.

Sistema de pressurização: A pressurização do equipamento deverá ser alimentada pelo sistema de ar do próprio veículo.

Reservatório de emulsão: O equipamento deverá possuir tanque isotérmico para emulsão, com capacidade mínima de 215 litros.

Reservatório de água: Deverá possuir tanque construído em chapa de aço carbono, com capacidade mínima de 140 litros.

Reservatório de ar e diesel: Deverá possuir tanque com capacidade total de 145 litros, dividido em dois compartimentos, sendo 40 litros destinados ao diesel e 105 litros destinados ao ar.

Caixa de resíduos: O equipamento deverá possuir caixa frontal para armazenamento de resíduos, com capacidade mínima de 1.150 litros.

Caneta manual: Deverá possuir caneta manual com controles independentes de emulsão e de ar, acompanhada de mangueiras com comprimento mínimo de 6.000 mm.

Plataforma de operação: O equipamento deverá possuir plataforma de operação com sistema de retração mecânica.

Sistema hidráulico: O sistema hidráulico deverá ser acionado por duas bombas de pistão de fluxo variável, acopladas à tomada de força do veículo, e possuir conjunto de válvulas proporcionais que permita o ajuste da velocidade de cada motor hidráulico conforme a

necessidade da operação.

Vedação dos comandos: Os comandos hidráulicos do equipamento deverão possuir grau de proteção e vedação mínimo IP67.

Sistema de esteira: O equipamento deverá possuir conjunto motorreductor hidráulico interligado a uma esteira com dimensões mínimas de 4.100 mm x 460 mm, tracionada por correntes e destinada ao deslocamento do material.

Sistema de descarga do silo: A descarga da massa asfáltica deverá ser realizada por meio de bica apropriada.

Fresadora: O equipamento deverá possuir fresadora de asfalto integrada, acionada por motor hidráulico, com regulagem de altura e deslocamento transversal. A fresadora deverá possuir capacidade de fresagem de 400 mm de largura, profundidade de até 100 mm e conjunto com 42 bits.

Roda com tração independente: Deverá possuir roda com tração independente, acionada por motor hidráulico, destinada à movimentação do equipamento durante a operação da fresadora.

Painel operacional: O equipamento deverá possuir painel de fácil operação, destinado ao controle dos comandos hidráulicos da esteira, do quebra-túnel, da abertura das comportas superiores, do termômetro e dos dispositivos de sinalização.

Engate mecânico: O equipamento deverá ser fornecido com engate mecânico compatível com sua configuração operacional.

Garantia: O caminhão e o equipamento deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, condicionada à observância das regras e recomendações de operação estabelecidas pelo fabricante.

Entrega técnica: A entrega técnica do caminhão e do equipamento deverá ser realizada no local indicado pelo órgão contratante, incluindo as orientações necessárias ao correto funcionamento e à operação do conjunto.

Prospecto ou folder técnico: Deverá ser apresentado prospecto, catálogo ou folder explicativo do caminhão e dos equipamentos ofertados, contendo informações compatíveis com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Memorial Descritivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento do objeto, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado, a legislação aplicável e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1. Requisitos Técnicos do Objeto

4.1.1. O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, zero quilômetro, em perfeitas condições de funcionamento, fabricação e conservação, não sendo admitidos equipamentos remanufaturados, recondicionados, adaptados com componentes usados ou provenientes de demonstração.

4.1.2. O conjunto deverá ser composto por caminhão novo e equipamento rodoviário tipo Kit Tapa-Buraco – TBR, completamente instalado, integrado e apto à operação imediata.

4.1.3. O caminhão deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) veículo tipo caminhão 6x2;
- b) novo, zero quilômetro;
- c) ano/modelo 2025/2026 ou superior;
- d) cor branca;
- e) motor a diesel com potência mínima de 260 cv;
- f) transmissão manual ou automática;
- g) Peso Bruto Total (PBT) de 23.000 kg;
- h) PBT técnico mínimo de 31.000 kg;
- i) distância entre eixos mínima de 4.500 mm;
- j) chassi com longarinas duplas;
- k) faixas refletivas laterais e traseiras conforme legislação de trânsito;
- l) entrega devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Posse/GO.

4.1.4. O caminhão deverá ser equipado com cabine suplementar destinada ao transporte da equipe operacional, contendo, no mínimo:

- a) capacidade para quatro ocupantes;
- b) estrutura integral em alumínio e fibra;
- c) bancos em fibra;
- d) cintos de segurança abdominais;

- e) escadas de acesso;
- f) iluminação interna em LED;
- g) pintura na mesma cor do veículo;
- h) duas janelas com vidros corrediços;
- i) porta com vidro corrediço;
- j) escada instalada sob a porta ou portas de acesso;
- k) Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT;
- l) construção que permita adequada higienização e redução de ruídos operacionais.

4.1.5. O Kit Tapa-Buraco Tipo TBR deverá possuir, no mínimo:

- I – silo de agregado com capacidade mínima de 7,5 m³ para massa asfáltica quente ou fria;
- II – quebra-túnel acionado por motor hidráulico;
- III – isolamento térmico em lã de vidro;
- IV – tampas superiores acionadas por cilindros hidráulicos;
- V – reservatório de óleo térmico com capacidade mínima de 810 litros;
- VI – sistema de aquecimento por queimador eletrônico alimentado a diesel;
- VII – controle eletrônico automático de temperatura;
- VIII – sistema de segurança para interrupção automática da alimentação de combustível em caso de falha na combustão;
- IX – sensor de chama para monitoramento do processo de queima;
- X – sistema de ignição automática com até dez tentativas de acendimento;
- XI – sistema de pressurização alimentado pelo sistema pneumático do próprio caminhão;
- XII – reservatório isotérmico para emulsão com capacidade mínima de 215 litros;
- XIII – reservatório de água com capacidade mínima de 140 litros;
- XIV – reservatório combinado para diesel e ar com capacidade total mínima de 145 litros;
- XV – caixa frontal para resíduos com capacidade mínima de 1.150 litros;
- XVI – caneta manual com comandos independentes de emulsão e ar;
- XVII – mangueiras com comprimento mínimo de 6.000 mm;
- XVIII – plataforma operacional retrátil;
- XIX – sistema hidráulico acionado por duas bombas de pistão de fluxo variável;
- XX – válvulas proporcionais para controle independente dos motores hidráulicos;
- XXI – comandos hidráulicos com grau mínimo de proteção IP67;

- XXII – esteira transportadora com dimensões mínimas de 4.100 mm x 460 mm;
- XXIII – sistema de descarga por bica apropriada;
- XXIV – fresadora integrada acionada por motor hidráulico;
- XXV – largura mínima de fresagem de 400 mm;
- XXVI – profundidade mínima de fresagem de 100 mm;
- XXVII – conjunto mínimo de 42 bits de corte;
- XXVIII – roda com tração independente para movimentação durante a operação da fresadora;
- XXIX – painel operacional para controle dos sistemas hidráulicos, térmicos e de sinalização;
- XXX – engate mecânico compatível com a configuração operacional do equipamento.

4.2. Requisitos de Conformidade

4.2.1. O objeto deverá atender integralmente à legislação de trânsito, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos reguladores competentes.

4.2.2. Todos os componentes deverão ser originais de fábrica ou homologados pelos respectivos fabricantes.

4.2.3. A contratada deverá fornecer manuais de operação e manutenção em língua portuguesa.

4.2.4. O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos certificados, laudos e documentos técnicos necessários à sua regular utilização.

4.3. Requisitos de Fornecimento

4.3.1. O fornecimento ocorrerá em entrega única.

4.3.2. Todas as despesas com transporte, seguro, frete, carregamento, descarregamento, tributos, licenciamento, emplacamento, instalação, testes e demais custos necessários à entrega correrão por conta da contratada.

4.3.3. A contratada será integralmente responsável pela preservação da integridade do equipamento até o recebimento definitivo pela Administração.

4.4. Prospectos e Comprovação Técnica

4.4.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial prospecto, catálogo, folder técnico ou documentação equivalente emitida pelo fabricante, contendo informações que permitam a verificação do atendimento das especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

4.4.2. A Administração poderá promover diligências para confirmação das informações apresentadas, inclusive junto aos fabricantes dos equipamentos ofertados.

4.5. Garantia

4.5.1. O caminhão e o equipamento deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

4.5.2. Durante o período de garantia, toda manutenção corretiva necessária em decorrência de defeitos de fabricação, montagem ou instalação será executada sem qualquer ônus para a Administração.

4.5.3. A garantia compreenderá peças, componentes, mão de obra, deslocamentos, fretes, ajustes, regulagens e demais providências necessárias à plena recuperação do equipamento.

4.5.4. As peças eventualmente substituídas deverão ser novas, originais e compatíveis com as especificações do fabricante.

4.6. Entrega Técnica

4.6.1. A contratada deverá realizar entrega técnica completa no local indicado pela Administração.

4.6.2. A entrega técnica deverá contemplar demonstração operacional dos sistemas, orientações sobre utilização, manutenção preventiva, procedimentos de segurança e demais informações necessárias ao correto uso do conjunto.

4.7. Sustentabilidade

4.7.1. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável ao objeto.

4.7.2. Os equipamentos fornecidos deverão possuir tecnologias compatíveis com padrões adequados de eficiência operacional e redução de impactos ambientais.

4.7.3. Os resíduos gerados durante a fabricação, transporte, instalação ou assistência técnica deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

A comprovação das especificações técnicas poderá ser realizada mediante catálogos, prospectos, folders técnicos, manuais do fabricante, fichas técnicas ou documentos equivalentes, admitindo-se diligência para confirmação das informações apresentadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas, desde que comprovadamente atendam à finalidade pretendida pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula estabelece as condições operacionais para fornecimento, entrega, recebimento e aceitação do objeto, visando assegurar a adequada execução da contratação e o atendimento integral das necessidades da Administração.

5.1. Forma de Execução do Fornecimento

5.1.1. O fornecimento ocorrerá em entrega única, contemplando o caminhão, o Kit Tapa-Buraco Tipo TBR, todos os acessórios, sistemas, dispositivos, documentos e demais

componentes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto.

5.1.2. O início da execução ocorrerá após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

5.1.3. O objeto deverá ser entregue completamente montado, instalado, ajustado, testado, licenciado e em condições imediatas de operação.

5.2. Condições para Início da Execução

5.2.1. Após a emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias à fabricação, montagem, instalação, regularização documental, transporte e entrega do objeto.

5.2.2. A Administração poderá solicitar informações sobre o andamento do fornecimento sempre que entender necessário para acompanhamento da execução contratual.

5.3. Prazo de Entrega

5.3.1. O prazo máximo para entrega do objeto será de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3.2. Considera-se concluída a entrega somente quando o conjunto estiver integralmente disponibilizado no local indicado pela Administração, acompanhado de toda a documentação exigida e apto para realização dos procedimentos de recebimento.

5.3.3. Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser formalmente justificada pela contratada e submetida à análise da Administração antes do término do prazo originalmente estabelecido.

5.4. Local de Entrega

5.4.1. O objeto deverá ser entregue no Município de Posse/GO, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.4.2. O recebimento ocorrerá em dias úteis, dentro do horário de expediente da Administração.

5.4.3. Todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, seguro, descarregamento, movimentação, instalação e testes operacionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.5. Documentação que Deverá Acompanhar a Entrega

5.5.1. No ato da entrega, a contratada deverá apresentar, no mínimo:

I – Nota Fiscal correspondente;

II – Certificado de Registro de Veículo – CRV e demais documentos necessários ao emplacamento e licenciamento;

III – manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;

IV – certificados, laudos, homologações e documentos técnicos exigidos pela legislação;

V – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT da cabine suplementar;

VI – catálogos e documentação técnica dos equipamentos fornecidos;

VII – termo de garantia do fabricante e da contratada.

5.6. Recebimento Provisório

5.6.1. O recebimento provisório ocorrerá após a entrega física do conjunto, mediante conferência inicial dos quantitativos, documentação e condições aparentes do objeto.

5.6.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

5.7. Recebimento Definitivo

5.7.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade técnica, operacional e documental do objeto.

5.7.2. Serão avaliados, dentre outros aspectos:

a) atendimento integral das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

b) funcionamento adequado de todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, pneumáticos, térmicos e eletrônicos;

c) funcionamento da fresadora, esteira, queimador, sistema de emulsão e demais componentes operacionais;

d) regularidade da documentação apresentada;

e) realização satisfatória dos testes operacionais;

f) realização da entrega técnica prevista neste Termo de Referência.

5.7.3. O recebimento definitivo será formalizado mediante termo próprio emitido pela Administração.

5.8. Entrega Técnica e Testes Operacionais

5.8.1. A contratada deverá realizar demonstração prática de funcionamento do equipamento perante os servidores designados pela Administração.

5.8.2. Durante a entrega técnica deverão ser apresentados os procedimentos de operação, segurança, manutenção preventiva e utilização adequada dos sistemas do conjunto.

5.8.3. A Administração poderá exigir a realização de testes operacionais necessários para comprovação do pleno funcionamento do equipamento.

5.9. Substituição e Correção de Irregularidades

5.9.1. Caso sejam constatadas falhas, defeitos, desconformidades técnicas ou ausência de documentos obrigatórios, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização.

5.9.2. A correção, substituição ou complementação deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, salvo prazo diverso definido pela Administração em razão da complexidade da ocorrência.

5.9.3. Todas as despesas decorrentes da substituição, correção, transporte, remoção, reinstalação ou nova entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.9.4. O descumprimento dos prazos de regularização poderá ensejar aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.10. Responsabilidades da Contratada

5.10.1. São responsabilidades da contratada:

I – fornecer o objeto em conformidade com todas as exigências deste Termo de Referência;

II – garantir a qualidade, segurança e desempenho do conjunto fornecido;

III – responder por vícios, defeitos ou falhas de fabricação, montagem ou instalação;

IV – cumprir os prazos estabelecidos;

V – fornecer suporte técnico durante o período de garantia;

VI – reparar ou substituir componentes defeituosos sem ônus para a Administração;

VII – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da contratação será realizada pela Administração para acompanhar o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, no contrato ou no instrumento equivalente utilizado, como nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou carta-contrato.

6.2. Designação do Gestor ou Responsável

A Administração indicará servidor ou setor responsável pelo acompanhamento da contratação.

6.3. Atribuições do Gestor ou Responsável

Compete ao gestor ou responsável:

- a) acompanhar o prazo de entrega;
- b) verificar o cumprimento das condições da contratação;
- c) registrar ocorrências relevantes;
- d) comunicar atrasos, falhas ou descumprimentos à autoridade competente;
- e) encaminhar a documentação necessária para pagamento, após o recebimento definitivo.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização será realizada por servidor, setor ou comissão designada pela Administração, responsável por conferir os bens entregues e verificar sua conformidade com as especificações exigidas.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Compete à fiscalização:

- a) conferir a quantidade entregue;
- b) verificar a qualidade e a conformidade dos bens;
- c) conferir a documentação apresentada, quando exigida;
- d) recusar bens em desacordo com as especificações;
- e) solicitar substituição, correção ou complementação;
- f) atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

6.6. Registros e Comunicações

As ocorrências da contratação deverão ser registradas no processo administrativo, especialmente entregas, recebimentos, recusas, notificações, atestos e pagamentos.

As comunicações com a contratada deverão ocorrer por meio formal, preferencialmente por e-mail institucional, sistema eletrônico, ofício ou outro meio que permita comprovação.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Identificada falha, atraso, entrega em desconformidade ou descumprimento das condições da contratação, a contratada será comunicada para regularização no prazo fixado pela Administração.

Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções, observado o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

7.1.1. A medição será realizada com base no fornecimento integral do objeto, compreendendo o caminhão, o Kit Tapa-Buraco Tipo TBR, todos os acessórios, sistemas, componentes, documentos, certificações e demais elementos exigidos neste Termo de Referência.

7.1.2. Somente será considerado apto para pagamento o objeto que tiver sido entregue integralmente e recebido definitivamente pela Administração.

7.1.3. Para fins de medição, serão observados os seguintes critérios:

- a) entrega única e integral do objeto: SIM;
- b) entrega parcelada: NÃO;

- c) medição por item entregue e aceito: NÃO;
- d) medição por solução completa entregue e aceita: SIM.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento dependerá da verificação de:

- a) entrega na quantidade solicitada;
- b) conformidade com as especificações;
- c) entrega no prazo e local definidos;
- d) apresentação da nota fiscal;
- e) apresentação dos documentos exigidos, quando aplicável;
- f) inexistência de defeitos, avarias ou pendências.

Bens em desconformidade não serão aceitos até a regularização pela contratada.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal e atesto pelo servidor responsável.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à inexistência de pendências relacionadas ao objeto entregue.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade no objeto, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, quando houver:

- a) entrega em desacordo com as especificações;
- b) entrega parcial não autorizada;
- c) pendência de substituição ou correção;
- d) ausência ou irregularidade da documentação exigida;
- e) ausência de recebimento definitivo.

A suspensão ou glosa não afasta a obrigação da contratada de corrigir as irregularidades.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações serão registrados no processo administrativo e calculados de forma proporcional à irregularidade identificada.

Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores poderão ser atualizados conforme índice previsto no instrumento de contratação ou na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.5. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

- a) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;
- b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;
- b) A cabine suplementar deverá possuir **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT**, para fins de regulamentação e circulação do veículo.

8.6.1. Para comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de caminhão equipado com implemento rodoviário, equipamento de manutenção viária, equipamento tapa-buraco ou objeto compatível em características com o objeto da presente contratação.

8.6.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência exigida, desde que demonstrem compatibilidade com o objeto licitado.

8.6.3. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados.

8.7. Comprovação das Especificações Técnicas

8.7.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial:

- a) prospecto, catálogo, folder técnico ou documentação equivalente do caminhão ofertado;
- b) prospecto, catálogo, folder técnico ou documentação equivalente do Kit Tapa-Buraco Tipo TBR ofertado;
- c) documentação técnica da cabine suplementar;
- d) documentos que permitam a verificação do atendimento das especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7.2. Os documentos apresentados deverão conter informações suficientes para

comprovação objetiva das características exigidas.

8.7.3. A ausência de comprovação das especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta.

8.8. Diligências

8.8.1. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas pelos licitantes, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.8.2. Poderão ser consultados fabricantes, representantes autorizados, sítios oficiais, catálogos técnicos e demais fontes idôneas para confirmação das características do objeto ofertado.

8.9. Disposições Gerais sobre a Habilitação

8.9.1. As exigências de habilitação observarão os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos ou sem relação direta com o objeto licitado.

8.9.2. A verificação dos documentos poderá ser realizada por meio dos sistemas oficiais disponíveis, nos termos da legislação vigente.

8.9.3. O licitante deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante todo o procedimento licitatório e durante a execução contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada a partir de contratações públicas de objetos compatíveis com a solução pretendida, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para composição do valor estimado foram utilizadas referências obtidas em procedimentos licitatórios e contratos administrativos celebrados por órgãos públicos que adquiriram caminhões equipados com sistemas destinados à reparação de pavimentos asfálticos, com características equivalentes à solução objeto deste estudo.

As referências utilizadas foram as seguintes:

Órgão/Entidade	Instrumento	Valor da Contratação
Município de Catalão/GO	Pregão Eletrônico nº 90051/2025 (Contratos nº 150/2025 e nº 151/2025)	R\$ 1.344.000,00

EMURB – Empresa Municipal de Obras e Urbanização de Aracaju/SE	Contrato nº 104/2025	R\$ 1.695.000,00
Município de Foz do Iguaçu/PR	Contrato nº 43/2026	R\$ 1.445.000,00

Com base nos valores obtidos, foi adotada a média aritmética simples como metodologia para definição do valor estimado da contratação, resultando no montante de R\$ 1.494.666,67 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A estimativa contempla o fornecimento integral da solução, compreendendo caminhão novo, zero quilômetro, equipado com Kit Tapa-Buraco tipo TBR, cabine suplementar, sistemas operacionais integrados, entrega técnica, garantia e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do conjunto, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Aquisição de caminhão novo, zero quilômetro, equipado com equipamento rodoviário destinado à reparação de buracos em pavimentos, devidamente instalado e em condições de operação (Caminhão com Kit Tapa-buraco Tipo TBR) – Confoem especificações técnicas do item 3.11 do TR	UND	01	R\$ 1.494.666,67	R\$ 1.494.666,67

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação encontra-se em planejamento na Administração Municipal e visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Posse/GO, observadas as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento governamental.

10.2. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento vigente, em dotação compatível

com a natureza da despesa e com o objeto contratado.

10.3. A indicação da dotação orçamentária específica, da fonte de recursos, da categoria econômica, do elemento de despesa e demais classificações orçamentárias pertinentes será realizada pelo setor competente antes da emissão da Nota de Empenho e da formalização da contratação.

10.4. A Administração deverá certificar, nos autos do processo administrativo, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar integralmente as obrigações decorrentes da contratação, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

10.5. A contratação observará a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da sustentabilidade das finanças públicas.

10.6. Eventuais despesas decorrentes da garantia contratual, manutenção corretiva coberta pelo fabricante ou demais obrigações assumidas pela contratada correrão por conta desta, não gerando ônus adicional para a Administração durante o período de garantia estabelecido neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis**.

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias,

calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse-Go, 17 de junho 2026

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura